



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA

COMISSÃO DE ÉTICA

REPRESENTAÇÃO N° 01, DE 2023

Representação de autoria da a Vice-Presidente do CMJC, CAMILA PEÇANHA e o Secretário Geral do CMJC, DANIEL PONTES em desfavor dos Representantes da OIJ e da AP 4. Desligamento de Conselheiros no Conselho Municipal da Juventude Carioca.

Representante: Camila Peçanha Batista (Vice-presidente do CMJC), Daniel Pontes (Secretário Geral do CMJC)

Representado: Adhara Sanches Leal Brazão, (Representante OIJ), João Vitor de Oliveira Felix (Representante AP 4).

Resultado: Arquivado por perda de objeto, tendo em vista as renúncias apresentadas à Mesa Diretora

COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA
REPRESENTAÇÃO N° 01, DE 2023

Representação de autoria da a Vice-Presidente do CMJC, CAMILA PEÇANHA e o Secretário Geral do CMJC, DANIEL PONTES em desfavor dos Representantes da OIJ e da AP 4. Desligamento de Conselheiros no Conselho Municipal da Juventude Carioca.

Representante: Camila Peçanha Batista (Vice-presidente do CMJC), Daniel Pontes (Secretário Geral do CMJC)

Representado: Adhara Sanches Leal Brazão, (Representante OIJ), João Vitor de Oliveira Felix (Representante AP 4).

I - RELATÓRIO

O presente processo disciplinar origina-se da Representação n° 01/2023, proposta pelo Secretário Geral do CMJC, Daniel Stephany Pontes, e pela Vice-Presidente do CMJC, Camila Peçanha Batista, em desfavor da Conselheira Adhara Sanches Leal Brazão (Representante da OIJ) e do Conselheiro João Vitor de Oliveira Felix, por alegada necessidade de desligamento dos Conselheiros.

A Representação foi recebida por esta Comissão de Ética na data do dia 25.09.2023, com a alegação de que os representados apresentaram faltas consecutivas sem justificativa dos conselheiros envolvidos.

No que se refere à Conselheira Adhara Sanches Leal Brazão, representante da OIJ, e ao Conselheiro João Vitor de Oliveira Félix, representante da AP 4, foram alegadas faltas nas seguintes reuniões:

- Plenária ordinária do dia 31 de julho de 2023



- Plenária ordinária do dia 29 de agosto de 2023
- Plenária extraordinária do dia 30 de agosto de 2023;
- Plenária extraordinária do dia 14 de setembro de 2023;
- Plenária ordinária do dia 22 de setembro de 2023;

Deste modo, o postulante requer aos Representados o desligamento de suas cadeiras, conforme preconiza o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude Carioca, homologado pelo Decreto Rio nº 52.588 de 1º de junho de 2023.

Eis o relato do estritamente necessário.

II - VOTO

Compete à Comissão de Ética, neste momento, analisar a **aptidão** e a **justa causa** da representação.

No que diz respeito à **aptidão**, deve-se aferir a legitimidade dos sujeitos ativo e passivo, e se o representante narra, apropriadamente, os motivos que justificam o início do processo ético-disciplinar.

Quanto à legitimidade ativa, não há qualquer ressalva a ser feita, haja vista que a inicial foi subscrita pelo Secretário Geral do Conselho. Do mesmo modo, os representados são legitimados a figurar no **polo passivo**, por serem detentores das cadeiras de Conselheiros e encontrarem-se em suas funções.

No que tange à existência de **justa causa**, esta Comissão deve avaliar, neste momento, se:

- a) existem indícios suficientes da autoria;
- b) os indícios da autoria se enquadram nas hipóteses de desligamento de Conselheiros pelo Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude; e
- c) houve a apresentação das respectivas defesas por parte dos representados.

Após a detida análise dos fatos narrados na exordial, conclui-se que **há justa causa para autorizar o prosseguimento do presente feito.**

Ao ser analisado o quantitativo de faltas de cada Conselheiro, foram observadas o quantitativo de 05 (cinco) faltas consecutivas em Plenárias por parte dos representantes da OIJ e da AP4. Todas as faltas foram atestadas a partir das Atas das Plenárias e das reuniões e não foram apresentadas as suas respectivas justificativas, reiterando, assim, a existência de indícios suficientes da autoria.

No que se refere ao Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude Carioca, em seu artigo 16, inciso II, o desligamento do Conselheiro poderá ocorrer na





hipótese de ausência imotivada, sem envio de justificativa formal para o e-mail oficial do CMJC, em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas, mesmo tendo havido a substituição pelo suplente, sendo que a justificativa deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por escrito, para que o suplente possa ser acionado. Ademais, no seu artigo 24, inciso V, é reiterado que a vacância da função de membro do CMJC poderá ocorrer em caso de ausências às reuniões Ordinárias, Extraordinárias, de Mesa Diretora, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, caracterizadas por 04 (quatro) faltas consecutivas ou 08 (oito) faltas intercaladas no mesmo ano, não justificadas.

Ainda sobre as faltas, após os respectivos Conselheiros serem informados quanto às denúncias veiculadas das faltas nas plenárias supracitadas, foi determinada a data do dia 17 de outubro de 2023, prorrogada até o dia 23 de outubro de 2023, como prazo de envio de suas respectivas defesas, garantindo, assim, o direito ao contraditório. Como prazo de envio de suas respectivas defesas, garantindo, assim, o direito ao contraditório. No entanto, nenhum dos representados apresentou suas defesas no respectivo prazo, o que corrobora para a continuidade do presente processo.

Destarte, tendo em vista a não apresentação de defesa por parte dos representados, o que configura **revelia**, ao passo que houve notificação das partes, no entanto os denunciados não apresentaram defesa, revela-se incontestável a **existência de justa causa** para acolhimento da Representação, impondo-se, conseqüentemente, o **seguimento deste expediente**.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, voto pela **admissibilidade** da Representação nº 01, de 2023, com a consequente continuidade do feito, e consequente desligamento dos referidos Conselheiros a partir do encaminhamento do caso para a Plenária do Conselho Municipal da Juventude Carioca.

SÂMELA OLIVEIRA DONZA
Relatora da Comissão de Ética





25/10/2023, 17:25

Gmail - Ofício - CMJC



CMJC RIO <cmjcrio@gmail.com>

Ofício - CMJC

4 mensagens


CMJC RIO <cmjcrio@gmail.com>

9 de outubro de 2023 às 18:00

Para: presidencia.oij@gmail.com, projetos.oij@gmail.com, favelalab.oij@gmail.com

Prezada Conselheira, boa noite.

Segue ofício referente ao seu processo disciplinar no âmbito do CMJC.

 **Ofício - OIJ.pdf**
1097K


CMJC RIO <cmjcrio@gmail.com>

9 de outubro de 2023 às 18:01

Para: spmrio.samela@gmail.com

Para ciência.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ofício - OIJ.pdf**
1097K

CMJC RIO <cmjcrio@gmail.com>

11 de outubro de 2023 às 12:42


Para: presidencia.oij@gmail.com, projetos.oij@gmail.com, favelalab.oij@gmail.com

Cc: spmrio.samela@gmail.com

Prezadas Conselheiras, boa tarde!

Segue novo ofício da relatora com prazo para manifestação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ofício - Comissão de Ética - Relatoria.pdf**
262K

CMJC RIO <cmjcrio@gmail.com>

20 de outubro de 2023 às 11:35

Para: presidencia.oij@gmail.com

Cc: spmrio.samela@gmail.com

Prezada Conselheira, boa tarde.

Tendo em vista decisão da relatoria em processo análogo, o envio de suas defesas foi prorrogado até a data do dia 23.10.2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=8be85b3303&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r7759720288484306807&simpl=msg-a:r64200433284...> 1/1



Assinado com senha por SAMELA OLIVEIRA DONZA - 25/10/2023 às 17:33:24.
Documento Nº: 3998142.29509686-6943 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3998142.29509686-6943>



SIGA



25/10/2023, 17:23

Gmail - Ofício - CMJC



CMJC RIO <cmjcrio@gmail.com>

Ofício - CMJC

3 mensagens

CMJC RIO <cmjcrio@gmail.com>
Para: joaovitorfelix45@gmail.com
Cc: spmrio.samela@gmail.com

9 de outubro de 2023 às 18:00

Prezado Conselheiro, boa noite.

Segue ofício referente ao seu processo disciplinar no âmbito do CMJC.

 **Ofício - João Felix.pdf**
1142K


CMJC RIO <cmjcrio@gmail.com>
Para: joaovitorfelix45@gmail.com
Cc: spmrio.samela@gmail.com

11 de outubro de 2023 às 12:43

Prezado Conselheiro, boa tarde!

Segue novo ofício da relatora com prazo para manifestação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ofício - Comissão de Ética - Relatoria.pdf**
262K

CMJC RIO <cmjcrio@gmail.com>
Para: joaovitorfelix45@gmail.com
Cc: spmrio.samela@gmail.com

20 de outubro de 2023 às 11:34

Prezado Conselheiro, boa tarde.

Tendo em vista decisão da relatoria em processo análogo, o envio de suas defesas foi prorrogado até a data do dia 23.10.2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=8be85b3303&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-611625393252592031&simpl=msg-a:r35246692626...> 1/1



Assinado com senha por SAMELA OLIVEIRA DONZA - 25/10/2023 às 17:33:24.
Documento Nº: 3998142.29509686-6943 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3998142.29509686-6943>



SIGA



Ao Conselho Municipal da Juventude Carioca,

Conforme conversado ontem (28/11/2023) com o Secretário e Presidente do Conselho Salvino Oliveira, eu, Adhara Sanches, CPF 162.818.667-46, venho por meio deste formalizar meu pedido de renúncia do cargo em que ocupo enquanto representante titular do Observatório Internacional da Juventude no requerido Conselho.

Acredito que a participação ativa das organizações eleitas é fundamental nos processos de tomada de decisão, e enquanto representante titular da organização, alego não que estamos conseguindo cumprir as agendas demandadas com efetividade.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Adhara Sanches Leal Brazão

Secretária Geral do Observatório Internacional da Juventude.



CMJC RIO <cmjcrio@gmail.com>

RENÚNCIA CONSELHO

1 mensagem

João Felix <joaovitorfelix45@gmail.com>
Para: CMJC RIO <cmjcrio@gmail.com>

29 de novembro de 2023 às 10:10

Bom dia, venho através deste e-mail RENUNCIAR meu cargo de conselho municipal de juventude da AP4. Agradeço ao espaço.

Att: João Vitor Oliveira Felix

CPF:159.886.077-13



CMJC RIO <cmjcrio@gmail.com>

Ofício - Renúncia

1 mensagem


Adhara Sanches <adharasanches@gmail.com>
Para: CMJC RIO <cmjcrio@gmail.com>

29 de novembro de 2023 às 11:05

Prezados, bom dia.

Segue em anexo meu ofício para formalizar a renúncia do cargo que ocupo no Conselho Municipal de Juventude Carioca.

Atenciosamente,
Adhara Sanches - Secretária Geral do Observatório Internacional da Juventude
(21)97964-9331

 **oficio renúncia.pdf**
263K